

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 1ª Vara Criminal
Rua General Dionísio, 764 CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel: 3661-9100 e-mail:
dca01vcr@tj.rj.us.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0020914-66.2013.8.19.0021**

Distribuído em: 15/04/2013

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso (Art. 304 - CP)

Inventário 2029/12 20/12/2012 59ª Delegacia Policial de Duque de Caxias

Autor: MINISTERIO PUBLICO e outro Acusado: ELVIS WILSON DA SILVA MARQUES

Autor do Fato: ELVIS WILSON DA SILVA MARQUES - Endereço: RUA 18, n.º LT 07, - Imbaré - Duque de Caxias - RJ - Tel: 3661-8902 - Data de Nascimento: 27/12/1977 Idade 44 Filiação: Pai - Jose Elder Marques Mãe - Djanira Maria da Silva - IPR/DETRAN: 11.396.255-9 Emissor: IPR/DETRAN

Eu, Rodrigo Santiago dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28803 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso (Art. 304 - CP), distribuída a este juízo em 15/04/2013, por intermédio do Distribuidor de Duque de Caxias, registrada sob o nº 0020914-66.2013.8.19.0021, **que o nacional responde ao processo que foi determinada a suspensão do processo e do curso prescricional, nos termos do artigo 366 do CPP. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E**, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Duque de Caxias, 19 de agosto de 2022.

Rodrigo Santiago dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28803

Código de Autenticação: **EVUP.KVXE.NTGT.UF3**

Este código pode ser verificado em: www.tj.rj.us.br - Serviços - Validação de documentos



Fórum do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 1ª Vara Criminal
Rua General Osório, 784 CEP: 25.015-000 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel: 3661-9726 e-mail: rsc11vcrj@tj.rj.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: 0020914-66.2013.8.19.0021
Distribuído em: 15/04/2013
Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso (Art. 304 - CP)
Inquérito: 2029.12.20/12-2012-59ª Delegacia Policial de Duque de Caxias
Ação: MINISTÉRIO PÚBLICO e outro Acusado: ELVIS WILSON DA SILVA MARQUES

Autor do Fato: ELVIS WILSON DA SILVA MARQUES - Endereço: RUA 16, n.º LT 07 - Imbaré - Duque de Caxias - RJ - Tel: 3661-8902 - Data de Nascimento: 27/12/1977 - Idade: 44 - Filiação: Pai - José Elder Marques - Mãe - Djanira Maria da Silva - IFR/DETRAN: 11.396.255-9 - Emissor: IFR/DETRAN

Eu, Rodrigo Santiago dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28803-CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso (Art. 304 - CP), distribuída a este juízo em 15/04/2013, por intermédio do Distribuidor de Duque de Caxias, registrada sob o nº 0020914-66.2013.8.19.0021, **que o nacional responde ao processo que foi determinada a suspensão do processo e do curso prescricional, nos termos do artigo 366 do CPP. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E**, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Duque de Caxias, 19 de agosto de 2022.

Rodrigo Santiago dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/28803

Código de Autenticação: RUPKXNEHTGJ4E2
Este código pode ser verificado em: www.tj.rj.br - Verifique - Validação de documentos